



39
Câmara

LEI Nº 1.708, DE 25 DE SETEMBRO DE 1987
AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

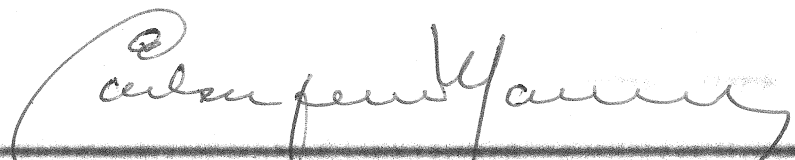
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), objetivando o desenvolvimento de programas de iniciação profissional de menor em ocupações do setor secundário.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito correspondente ao valor do convênio a ser assinado.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Page Municipal em 25 de setembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -